

## PLANO DE CURSO

**Nome do Curso:** Medidas consensuais despenalizadoras no processo penal eleitoral

**Docente:** Yasmin Brehmer Handar

**Mini currículo e link Lattes:** Advogada. Mestre em Direito Público pelo IDP. Especialista em Direito Eleitoral pelo IDDE. Diretora acadêmica do Instituto Brasileiro de Direito Parlamentar. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1169540897563428>

**Público-alvo:** Magistradas e magistrados no exercício da jurisdição eleitoral; servidoras e servidores que atuam na jurisdição eleitoral nas zonas eleitorais; servidoras e servidores que atuam nas unidades da secretaria e prestam apoio à jurisdição eleitoral.

**Vagas ilimitadas**

**Modalidade:** Assíncrono

**Carga horária total:** 4 horas-aula

**Período de realização:** 3/03/26 a 20/11/26

**Ementa:** 1. A lógica consensual na Justiça Eleitoral. 2. Transação penal. 2.1. Requisitos; 2.2. Rito processual. 3. Acordo de não persecução penal. 3.1. Conceitos; 3.2. Requisitos; 3.3. Especificidades do ANPP no Direito Eleitoral: a confissão. 4. Suspensão condicional do processo. 4.1. Requisitos; 4.2. Rito processual.

**Justificativa:** A partir do diagnóstico de crescente importância atribuída ao Direito Penal Eleitoral, eleva-se também a necessidade de um olhar específico para a aplicação das medidas consensuais despenalizadoras no âmbito dos crimes eleitorais e conexos a estes, que identifique todas as peculiaridades e cuidados a serem adotados pelos operadores do Direito Eleitoral nesta aplicação.

**Objetivo Geral:** Desenvolver a capacidade de distinguir as medidas consensuais despenalizadoras, dominar o conceito e rito processual de cada uma delas e melhor aplicá-las na seara do Direito Penal Eleitoral, a partir da identificação das especificidades próprias do Direito Eleitoral.

**Objetivos Específicos:** 1. Dominar o desenvolvimento normativo e jurisprudencial sobre a aplicabilidade de medidas penais despenalizadoras ao Direito Penal Eleitoral; 2. Desenvolver a capacidade de distinguir entre as medidas consensuais despenalizadoras aplicáveis ao Direito Penal Eleitoral; 3. Dominar o conceito e rito processual de cada uma das medidas; 4. Identificar as especificidades próprias do Direito Eleitoral que influenciam na aplicação das medidas consensuais despenalizadoras; e 5. Identificar as especificidades próprias do Direito Eleitoral que influenciam na aplicação das medidas consensuais despenalizadoras.

**Organização e Desenvolvimento:** O curso será realizado de forma síncrona e a metodologia foi organizada de forma a propiciar o protagonismo dos participantes, para que eles possam identificar as questões fundamentais relacionadas à aplicação das medidas consensuais despenalizadoras no Direito Penal Eleitoral, por meio de aulas expositivas e da análise de casos paradigmáticos.

**Material complementar:** será disponibilizado aos participantes materiais complementares para aprofundamento dos estudos, com o tratamento de questões abordadas no curso, a exemplo dos arquivos contendo a exposição de slides e os casos paradigmáticos abordados durante as aulas. Formas de interação: a interação entre os participantes ocorrerá por meio de atividades síncronas. Serão aplicadas metodologias ativas, com os participantes distribuídos em grupos de discussão e apresentação dos relatórios em sala on-line coletiva.

**Atuação e responsabilidade dos tutores:** promover um espaço de diálogo entre os participantes, apresentar materiais para discussão e aprofundamento sobre a matéria em debate, responder dúvidas; acompanhar as salas on-line e orientar os grupos na realização das atividades.

**Atuação e responsabilidade dos alunos:** participar das atividades síncronas, apresentando suas contribuições nas discussões em grupos; observar os avisos remetidos pela coordenação, responder a avaliação do curso e comunicar à coordenação quaisquer dificuldades.

#### Quadro descriptivo:

Conteúdo Programático	Metodologia	Carga Horária	Recursos
1. A lógica consensual na Justiça Eleitoral brasileira: 1.1. A aplicabilidade dos institutos da justiça penal consensual no processo penal eleitoral; 1.2. Especificidades do período eleitoral	Aula expositiva	30m	Utilização de recurso de slides e de trechos da bibliografia recomendada
2. Transação penal: 2.1. Requisitos; 2.2. Rito processual.	Análise de casos paradigmáticos	1h	Utilização de recurso de slides e de trechos da bibliografia recomendada; fornecimento de precedentes para análise

<p>3. Acordo de não persecução penal.          3.1. Conceitos;          3.2. Requisitos;          3.3. A confissão e a inelegibilidade no ANPP;          3.4 Análise jurisprudencial.</p>	<p>Aula expositiva;          Análise de casos paradigmáticos;          Formação de grupos de discussão e posterior apresentação das conclusões obtidas.</p>	<p>1h30</p>	<p>Utilização de recurso de slides e de trechos da bibliografia recomendada; fornecimento de precedentes para análise</p>
<p>4. Suspensão condicional do processo:          4.1. Requisitos;          4.2. Rito processual.</p>	<p>Aula expositiva e Análise de casos paradigmáticos;</p>	<p>1h</p>	<p>Utilização de recurso de slides e de trechos da bibliografia recomendada; fornecimento de precedentes para análise</p>

### Avaliação de reação

Ao final do curso, os participantes preencherão um formulário de avaliação de reação que será usado como subsídio pela EJE/TSE para identificar o nível de satisfação em relação ao conteúdo, aos objetos de aprendizagem, à navegação e à organização da sala de aula virtual.

### Critérios para certificação

O certificado de participação no curso será emitido pela Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral e estará disponível para download no ambiente virtual de aprendizagem. Para obtê-lo, o participante deverá atestar frequência acessando a aula síncrona no link indicado na sala de aula virtual com até 30 minutos de tolerância, contados a partir do horário previsto para iniciar o período da programação, além de responder a avaliação do curso.

### Bibliografia

ALVES, Lorenzo Moreira. *Os efeitos cíveis do acordo de não persecução penal no Direito Penal empresarial*. Disponível em: <https://migalhas.uol.com.br/depeso/324636/os-efeitos-civeis-do-acordo-de-nao-persecucao-criminal-no-direito-penal-empresarial>. Acesso em 07.01.2022.

ARAS, Vladimir. *Acordos penais no Brasil: uma análise à luz do direito comparado*. In: BARROS, Francisco Dirceu. Acordos de não persecução penal e cível. Salvador: Editora Juspodim, 2021. p. 57-128.

BACH, Marion. *O instituto da confissão e a (atual) compreensão pelos tribunais brasileiros*. In. DE FARIAS, Alexandre Ramalho; DAS NEVES, Alexandre Cavalli; GONÇALVES, Guilherme Henrique. Sistema penal no estado democrático de direito: estudos em homenagem aos 30 anos de docência do professor Luiz Renato Skroch Andretta. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2021. pp. 129-143.

BRANDÃO, Alessi. *A inelegibilidade nos acordos de não persecução penal nos crimes eleitorais.* Revista Consultor Jurídico, 26 de fevereiro de 2022. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2022-fev-26/alessi-brandao-inelegibilidade-anpps-crimes-eleitorais>.

BRANDÃO, Beno; MORAES, Felipe Américo. *Confissões inocentes nos acordos de não persecução penal.* IBDPE: Instituto Brasileiro de Direito Penal Econômico, 18 de agosto de 2020. Disponível em: <https://ibdpe.com.br/confissoes-inocentes-anpp/>. Acesso em 22/01/2022.

CABRAL, Rodrigo Leite Ferreira. *A Confissão Circunstanciada dos fatos como condição para a celebração do acordo de não persecução penal.* In: DE BEM, Leonardo Schmitt e MARTINELLI, João Paulo (Organizadores). *Acordo de não persecução penal.* Belo Horizonte. D' Plácido, 2020.

\_\_\_\_\_. *Manual do acordo de não persecução penal – à luz da Lei 13.964/2019 (Pacote Anticrime).* Salvador: Juspodivm, 2020.

CARVALHO, Volgane Oliveira. *Da impossibilidade da fixação de inelegibilidade como condição em acordo de não persecução penal.* Boletim ABRADEP #2, Janeiro/2022. pp. 13-17.

FERNANDES, Silmar; MARTINS, Fernanda Rocha. *A inelegibilidade na aplicação do acordo de não persecução penal aos crimes eleitorais.* Revista Consultor Jurídico, 25 de setembro de 2020. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2020-set-25/fernandes-martins-inelegibilidade-aplicabilidade-acordo-nao-persecucao-penal-aos-crimes-eleitorais>.

GONÇALVES, Luiz Carlos dos Santos. *Crimes eleitorais e processo penal eleitoral.* São Paulo: Atlas, 2015.

\_\_\_\_\_; TABERTI, Vera Lúcia. *Acordo de não persecução penal nos crimes eleitorais: Seria estranho se o Ministério Público Eleitoral pudesse oferecer acordo apenas para crimes conexos.* Jota. 02 de março de 2020. Disponível em <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/acordo-de-nao-persecucao-penal-nos-crimes-eleitorais-02032020>.

HANDAR, Yasmin. ANPP no Direito Eleitoral. São Paulo: Amanuense, 2023.

HIGÍDIO, José. *ANPP que propõe inelegibilidade de parlamentar é considerado ilegal.* Revista Consultor Jurídico, 27 de março de 2021. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-mar-27/anpp-propoe-inelegibilidade-parlamentar-considerado-ilegal>.

MAGALHÃES, Kelsen de França. *Aplicabilidade das leis n. 9.099/95 e n. 10.259/2001 aos crimes eleitorais.* In: FUX, Luiz; PEREIRA, Luiz Fernando Casagrande; AGRA, Walber de Moura (Coord.); PECCININ, Luiz Eduardo (Org.). *Tratado de Direito Eleitoral, v.8: Direito Penal e Processo Penal Eleitoral.* Belo Horizonte: Fórum, 2018. pp. 119-146.

PINHEIRO, Igor Pereira. *Crimes Eleitorais e conexos: aspectos materiais e processuais.* São Paulo: JH Mizuno, 2020.

## Anexos

Resolução do CNMP de nº 181, de 7 de agosto de 2017. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Resolucoes/Resolucao-181-1.pdf>.

Resolução do CNMP de nº 183, de 7 de agosto de 2017. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Resolucoes/Resolucao-183.pdf>.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. Sistematização das normas eleitorais: eixo temático 6. Crime e Processo Penal Eleitoral. Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/hotsites/catalogo-publicacoes/pdf/tse-sne-2-eixo-tematico-vi-crimes-eleitorais-processo-penal-eleitoral-v7.pdf>

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. Sentença e acórdão na RP n. 0600559-25.2020.6.26.0146 (146ª Zona Eleitoral de Valparaíso/SP, TRE/SP). Disponível em: <https://jurisprudencia.tre-sp.jus.br/#/jurisprudencia/pesquisa?expressaoLivre=0600559-25.2020.6.26.0146%20&tipoDecisao=Ac%25C3%25B3rd%25C3%25A3o%252CResolu%25C3%25A7%25C3%25A3o%252CDecis%25C3%25A3o%2520sem%2520resolu%25C3%25A7%25C3%25A3o&params=s>